



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 757

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 757

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº150 , DE 16 FEVEREIRO DE 2023.

“Estabelece Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos no ano de 2023 na Prefeitura Municipal de Taciba e dá outras providências.”

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos na Prefeitura Municipal de Taciba para o ano de 2023:

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
Janeiro	01 (domingo)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Fevereiro	20 (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
Fevereiro	21 (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
Fevereiro	22 (quarta-feira)	Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo, exceto para as Secretarias Saúde, Educação e Departamento de Limpeza Pública
Abril	06 (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
Abril	07 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
Abril	09 (domingo)	Páscoa	Feriado Nacional
Abril	21 (sexta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	01 (segunda-feira)	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	08 (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Religioso
Junho	09 (sexta-feira)	Posterior a feriado religioso	Ponto facultativo
Julho	09 (sexta-feira)	Revolução Constitucionalista de 32	Feriado Estadual (Lei Estadual nº 9.497, de 05/03/1.997)
Setembro	07 (quinta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Setembro	08 (sexta-feira)	Posterior a feriado nacional	Ponto facultativo
Outubro	12 (quinta-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
Outubro	13 (sexta-feira)	Posterior a feriado nacional	Ponto facultativo
Outubro	15 (domingo)	Dia do Professor	Ponto facultativo
Outubro	28 (sábado)	Dia do funcionalismo Público	Ponto Facultativo
Novembro	01 (quarta-feira)	Aniversário da cidade Taciba	Feriado Municipal
Novembro	02 (quinta-feira)	Finados	Feriado Nacional
Novembro	03 (sexta-feira)	Posterior ao feriado nacional	Ponto Facultativo
Novembro	15 (quarta-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
Novembro	20 (segunda-feira)	Dia da consciência negra	Feriado Municipal
Dezembro	08 (sexta-feira)	Dia da Padroeira do Município	Feriado Municipal
Dezembro	25 (segunda-feira)	Natal	Feriado Nacional
Dezembro	26 (terça-feira)	Recesso	Ponto Facultativo
Dezembro	27 (quarta-feira)	Recesso	Ponto Facultativo
Dezembro	28 (quinta-feira)	Recesso	Ponto Facultativo
Dezembro	29 (sexta-feira)	Recesso	Ponto Facultativo

Art. 2º. Este Calendário poderá sofrer alterações caso haja divergência com os Calendários Oficiais de Feriados e Pontos Facultativos emitidos pela União ou Estado de São Paulo.

Art. 3º. Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo.

Art. 4º. O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Taciba(SP), 16 de fevereiro de 2023.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023

A Prefeitura do Município de Taciba torna público para o conhecimento dos interessados, que em 16 de fevereiro de 2023, foi ADJUDICADO pelo Pregoeiro Oficial e HOMOLOGADO pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 4º incisos XX e XXII da Lei nº 10.520/02 o Pregão Presencial 03/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, em favor da(s) empresa(s):

EMPRESA: POSTO SONHO DOURADO DE TACIBA EIRELI - CNPJ: 02.149.766/0001-68. ITEM 01: R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos); ITEM 02: R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos); ITEM 03: R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos); ITEM 04: R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

Taciba, 16/02/2023 - Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal